

LEI MUNICIPAL Nº 3660, DE 23/06/2010
PROJETO DE LEI Nº 3914, DE 17/06/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$1.797.800,00 (Um milhão, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
335	02 07 01	15 451 1505 1.009 449051	R\$ 1.797.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.797.800,00

Artigo 2º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
262	02 06 03	12 361 1203 1.068 449050	R\$ 748.800,00
425	02 08 01	10 301 1001 1.072 449051	R\$ 100.000,00
431	02 08 01	10 301 1001 2.114 319016	R\$ 10.000,00
459	02 08 01	10 302 1001 2.122 339039	R\$ 300.000,00
455	02 08 01	10 302 1001 2.122 335041	R\$ 50.000,00
456	02 08 01	10 302 1001 2.122 335042	R\$ 50.000,00
485	02 08 02	10 305 1001 2.130 319016	R\$ 5.000,00
547	02 08 03	08 244 0803 1.074 449051	R\$ 220.000,00
548	02 08 03	08 244 0803 1.074 449052	R\$ 80.000,00
344	02 07 01	15 452 1501 2.801339046	R\$ 10.000,00
348	02 07 01	15 452 1504 1.012 449051	R\$ 4.000,00
352	02 07 01	15 452 1504 2.083 339030	R\$ 20.000,00
365	02 07 01	17 512 1505 1.063 449051	R\$ 100.000,00
771	02 07 01	17 512 1701 2.270 339030	R\$ 20.000,00
367	02 07 01	25 752 1503 2.089 339039	R\$ 70.000,00
370	02 07 01	26 782 2602 1.017 449051	R\$ 10.000,00
Total geral			R\$ 1.797.800,00

Artigo. 3º. - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Artigo. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 23 de junho de 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE